



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 19 de setembro de 2018.

**ASSUNTO: FAZ SOLICITAÇÃO**

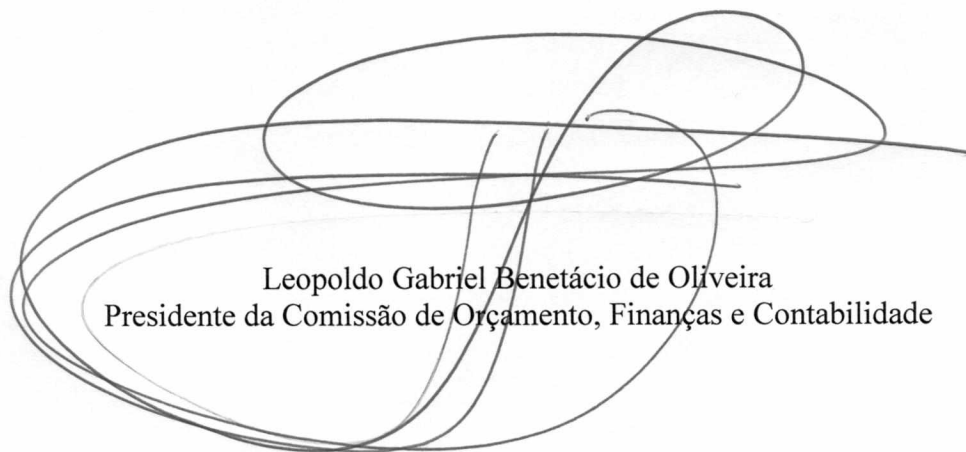
Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3047/2018  
Data: 19/09/2018 Horário: 16:50  
Administrativo - OFC 158/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Conforme decidido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade a Audiência Pública para a demonstração do cumprimento das metas fiscais do município, referente ao 2º Quadrimestre de 2018 pela Prefeitura Municipal e, avaliação desta comissão, será realizada na data de 28 de setembro do corrente ano, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Solicito de Vossa Excelência que dê os encaminhamentos necessários, quanto à divulgação da Audiência a ser realizada.

Respeitosamente,



Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Antonio Esmael Alves de Mira**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 3042/2018  
Data: 19/09/2018 Horário: 08:22  
Legislativo - IND 629/2018

### INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo material impresso pela Administração Pública, direta ou indireta, divulgar o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, a frase “Ibitinga, Capital Nacional do Bordado”, a respectiva tiragem, o número do CNPJ responsável pela confecção e valor pago”.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

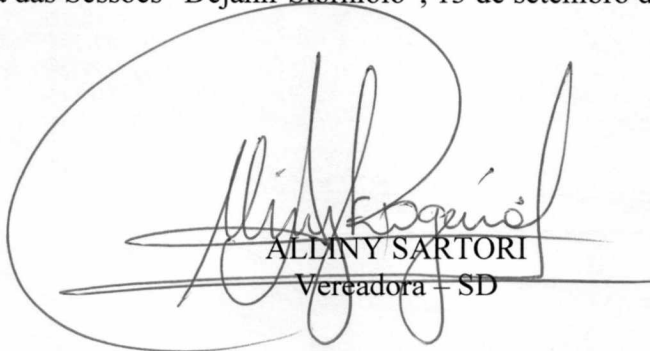
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** O incentivo à transparência pública é uma das principais características dos governos atuais. Este projeto de lei se faz necessário para ampliar a transparência da publicidade governamental e ampliar o conceito do acesso à informação pública pelos cidadãos, prestando contas à população sobre como é investido o dinheiro público, em quais condições e quem é responsável pela veiculação do material institucional.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de setembro de 2018.

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo material impresso pela Administração pública, direta ou indireta, divulgar o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, a frase “Ibitinga, Capital Nacional do Bordado”, a respectiva tiragem, o número do CNPJ responsável pela confecção e valor pago.

Art. 1º Todo material impresso pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deverá obrigatoriamente conter o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, a frase “Ibitinga, Capital Nacional do Bordado”, a respectiva tiragem, o número do CNPJ responsável pela confecção e o valor pago.

§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser precedido da seguinte expressão: “O custo total deste material é R\$ \_\_\_\_\_”, com letras e formatação de fácil leitura.

Parágrafo único. A inclusão das referidas mensagens nos materiais impressos não causará nenhum acréscimo orçamentário para a Administração Municipal, direta ou indireta.

Art. 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda institucional ou empresarial privada na confecção do material, devendo as informações estarem visíveis e identificáveis pelo leitor, sem grande destaque ou menção que vise a finalidades político-partidárias, institucionais ou empresariais, em termos de propaganda ou valorização de marca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....